



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Montes Claros
Rua Dois, 300, Village do Lago I - Telefone: (038) 2103-4141
CEP: 39404-058 Montes Claros/MG hifen_sitio_internet_orgao@

EDITAL Nº. 153/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “NOVAS TECNOLOGIAS DE CONVERSORES ELETRÔNICOS, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE HIDROGÊNIO VERDE PARA DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO NORTE DE MINAS GERAIS”

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais IFNMG/Campus Montes Claros, por intermédio do Diretor-Geral, Wagner Leite Araújo, no uso das atribuições conferidas pela Portaria do IFNMG nº 1.172, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para a contratação **de bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) para atuação em atividades de pesquisa aplicada no projeto: Novas Tecnologias de Conversores Eletrônicos, Armazenamento e Transporte de Hidrogênio Verde para Disseminação do Conhecimento no Norte de Minas Gerais:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Mestrado para atuação em atividades de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico no âmbito do projeto “Novas Tecnologias de Conversores Eletrônicos, Armazenamento e Transporte de Hidrogênio Verde para Disseminação do Conhecimento no Norte de Minas Gerais”. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas deverão estar obrigatoriamente inseridas no escopo técnico-científico do projeto, contemplando estudos teóricos, atividades experimentais, modelagem, caracterização, validação de resultados e desenvolvimento de produtos científicos e tecnológicos.

Os projetos desenvolvidos pelos bolsistas poderão contemplar, entre outras atividades:

- I – levantamento bibliográfico e estudo do estado da arte;
- II – planejamento, execução e análise de atividades experimentais;
- III – desenvolvimento, implementação e validação de metodologias experimentais e computacionais;
- IV – tratamento, interpretação e validação de resultados experimentais e/ou analíticos;
- V – elaboração de relatórios técnicos, trabalhos científicos e demais produtos acadêmicos e tecnológicos vinculados ao projeto.

1.2. 1.2 O Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria Instituição, descritas abaixo:

- a) A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação - MEC.
- b) Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.
- c) Resolução CONSUP Nº 123, de 09 de outubro de 2020 que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições.

1.4. Poderão concorrer às bolsas de Iniciação Científica (IC) estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Química e Engenharia Elétrica do IFNMG. Poderão concorrer às bolsas de mestrado candidatos aprovados em processos seletivos regulares de programas de pós-graduação stricto sensu, reconhecidos pela CAPES, nas seguintes áreas: (i) Engenharia Química; e (ii) Engenharia Elétrica.

1.5. A participação no presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade no IFNMG e demais instituições.

1.6. O (a) Candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/>

2. DA BOLSA E DAS VAGAS

2.1. O bolsista selecionado será convocado para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

2.2. O bolsista selecionado fará jus ao recebimento de bolsa pela FADETEC.

2.3. O pagamento das bolsas será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista.

2.4. O pagamento será realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC, exclusivamente, através de depósito em conta corrente ou poupança que tenha como titular o bolsista, não sendo permitido o uso de conta salário/jurídica ou de terceiros.

2.5. O (a) bolsista é responsável por todas as informações repassadas à FADETEC, caso haja algum impedimento ou equívoco, o mesmo só receberá após findado o impedimento, observando o prazo máximo de vigência do contrato FADETEC x IFNMG, uma vez que o recurso é devolvido ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, a FADETEC não se responsabiliza pelos pagamentos pendentes.

2.6. O bolsista será selecionado de acordo com a vaga e conforme descrito no Quadro 1, do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos, obedecendo-se à ordem classificatória prevista neste edital.

2.7. O bolsista selecionado será convocado para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

2.8. As informações relativas à função, número de vagas, duração, carga horária e remuneração estão descritas no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - DAS VAGAS

TIPO DE BOLSA	VAGAS	QTD DE MESES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (MENSAL)
Bolsista de IC – Engenharia Química	01	23	20h	R\$ 1.000,00
Bolsista de IC – Engenharia elétrica	01	23	20h	R\$ 1.000,00
Bolsista de Mestrado Engenharia Química	01	23	40h	R\$ 3.100,00
Bolsista de Mestrado Engenharia Elétrica	01	23	40h	R\$ 3.100,00

2.9. Os bolsistas selecionados cumprirão suas cargas horárias semanais em regime presencial, podendo incluir atividades aos sábados e domingos, conforme cronograma e demandas do projeto. Quando necessário, deverão participar presencialmente de atividades experimentais, laboratoriais e demais ações vinculadas ao desenvolvimento da pesquisa nas dependências do IFNMG – Campus Montes Claros ou outras instituições, a depender do desenvolvimento do projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. As atribuições dos(as) bolsista(s) estão descritas no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 - Atribuições dos Bolsistas de Pós-Graduação

TIPO DE BOLSA	ATRIBUIÇÕES
Bolsista de IC - Engenharia Química	- Desenvolver atividades de pesquisa aplicada vinculadas ao projeto “Novas tecnologias de conversores eletrônicos, armazenamento e transporte de hidrogênio verde para disseminação do conhecimento no norte de Minas Gerais”, relacionadas à produção, armazenamento e transporte de hidrogênio verde; - Realizar levantamento e revisão bibliográfica sistemática em bases científicas nacionais e internacionais, incluindo literatura em língua inglesa; - Participar do planejamento e execução de atividades experimentais relacionadas ao desenvolvimento e preparação de materiais para armazenamento de hidrogênio em matriz de carbono; - Auxiliar na preparação, organização e execução de procedimentos laboratoriais, incluindo preparo de amostras, operação de equipamentos e registro de dados experimentais; - Participar das atividades de caracterização química, física e estrutural dos materiais estudados; - Realizar organização, tratamento e interpretação de dados experimentais obtidos durante a execução do projeto; - Elaborar relatórios técnicos, resumos, apresentações, artigos científicos e demais produtos acadêmicos vinculados ao projeto;

TIPO DE BOLSA

ATRIBUIÇÕES

- Participar das reuniões técnicas e científicas do grupo de pesquisa, apresentando resultados parciais e contribuindo para discussões técnicas;
- Auxiliar na elaboração de materiais educativos e de divulgação científica relacionados ao tema hidrogênio verde;
- Apoiar a realização de ações extensionistas do projeto, incluindo cursos, oficinas, palestras e atividades de disseminação do conhecimento;
- Elaborar e submeter artigo científico decorrente das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos no projeto.
- Demonstrar comprometimento com cronogramas, capacidade de trabalho em equipe, iniciativa e postura ética no desenvolvimento das atividades.

Bolsista de IC -
Engenharia
Elétrica

- Desenvolver atividades de pesquisa aplicada vinculadas ao projeto **“Novas tecnologias de conversores eletrônicos, armazenamento e transporte de hidrogênio verde para disseminação do conhecimento no norte de Minas Gerais”**;
- Realizar levantamento e revisão bibliográfica sistemática sobre conversores eletrônicos CC-CC, estratégias de controle e sistemas fotovoltaicos aplicados à produção de hidrogênio verde;
- Participar da análise teórica e do desenvolvimento de novas topologias de conversores eletrônicos para acoplamento entre geradores fotovoltaicos e eletrolisadores;
- Auxiliar no desenvolvimento de modelos computacionais e simulações utilizando ferramentas computacionais aplicadas à eletrônica de potência;
- Participar da implementação, montagem e validação experimental de protótipos eletrônicos;
- Auxiliar em atividades de aquisição, processamento e interpretação de dados experimentais provenientes de testes laboratoriais;
- Participar da realização de testes de desempenho e análises técnicas dos sistemas desenvolvidos;
- Elaborar relatórios técnicos, apresentações, resumos e artigos científicos vinculados ao projeto;
- Participar de reuniões técnicas e científicas do grupo de pesquisa, apresentando resultados e contribuindo para discussões relacionadas ao desenvolvimento do projeto;
- Apoiar ações de divulgação científica e atividades extensionistas relacionadas ao projeto.

Bolsista de
Mestrado
Engenharia
Química

- Desenvolver atividades de pesquisa aplicada vinculadas ao projeto **“Novas tecnologias de conversores eletrônicos, armazenamento e transporte de hidrogênio verde para disseminação do conhecimento no norte de Minas Gerais”**;
- Realizar estudos avançados sobre tecnologias alternativas para armazenamento e transporte de hidrogênio verde utilizando matrizes de carbono;
- Planejar, executar e otimizar procedimentos experimentais relacionados à preparação e obtenção de materiais carbonáceos para armazenamento de hidrogênio;
- Participar da definição de metodologias experimentais e dos parâmetros de processamento dos materiais estudados;
- Realizar levantamento bibliográfico aprofundado em bases científicas nacionais e internacionais, incluindo literatura em língua inglesa;
- Coordenar e executar atividades de preparação, tratamento e caracterização química, física e estrutural dos materiais desenvolvidos;
- Realizar tratamento estatístico, interpretação e discussão crítica dos resultados experimentais obtidos;
- Participar do planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação científica vinculados ao projeto;

TIPO DE BOLSA

ATRIBUIÇÕES

- Elaborar relatórios técnicos, artigos científicos, resumos, apresentações em eventos e demais produtos acadêmicos e tecnológicos do projeto;
 - Participar da elaboração de pedidos de propriedade intelectual, quando aplicável;
 - Contribuir para a elaboração de materiais didáticos e ações de divulgação científica relacionadas ao hidrogênio verde;
 - Participar da organização e execução de cursos, oficinas, capacitações e demais atividades extensionistas previstas no projeto;
 - Participar de reuniões técnicas e científicas do projeto, contribuindo para análise crítica dos resultados e planejamento das etapas subsequentes;
 - Elaborar e submeter artigo científico decorrente das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos no projeto.
 - Realizar, eventualmente e conforme demanda do projeto, atividades experimentais presenciais nas dependências do IFNMG – Campus Montes Claros, incluindo execução de ensaios, preparação de amostras, operação de equipamentos laboratoriais, coleta de dados e utilização da infraestrutura disponível para desenvolvimento das pesquisas.
-
- Desenvolver atividades de pesquisa aplicada vinculadas ao projeto **“Novas tecnologias de conversores eletrônicos, armazenamento e transporte de hidrogênio verde para disseminação do conhecimento no norte de Minas Gerais”**;
 - Realizar levantamento bibliográfico aprofundado em bases científicas nacionais e internacionais, incluindo literatura em língua inglesa;
 - Desenvolver modelos computacionais e simulações utilizando ferramentas computacionais aplicadas à eletrônica de potência;
 - Implementar, montar e validar experimentalmente os protótipos eletrônicos;
 - Participar da análise teórica e do desenvolvimento de novas topologias de conversores eletrônicos para acoplamento entre geradores fotovoltaicos e eletrolisadores;
 - Realizar tratamento estatístico, interpretação e discussão crítica dos resultados experimentais obtidos;
 - Participar do planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação científica vinculados ao projeto;
 - Elaborar relatórios técnicos, artigos científicos, resumos, apresentações em eventos e demais produtos acadêmicos e tecnológicos do projeto;
 - Participar da elaboração de pedidos de propriedade intelectual, quando aplicável;
 - Contribuir para a elaboração de materiais didáticos e ações de divulgação científica relacionadas ao hidrogênio verde;
 - Participar da organização e execução de cursos, oficinas, capacitações e demais atividades extensionistas previstas no projeto;
 - Participar de reuniões técnicas e científicas do projeto, contribuindo para análise crítica dos resultados e planejamento das etapas subsequentes;
 - Realizar, eventualmente e conforme demanda do projeto, atividades experimentais presenciais nas dependências do IFNMG – Campus Montes Claros, incluindo execução de ensaios, montagem e testes de protótipos, operação de equipamentos laboratoriais, coleta de dados e utilização da infraestrutura disponível para desenvolvimento das pesquisas.

Bolsista de
Mestrado
Engenharia
Elétrica

3.2. Obrigações do(a) bolsista:

3.2.1. Ser assíduo e comprometido com a execução das atividades previstas no Quadro 2 deste edital.

- 3.2.2. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função, em regime presencial, conforme demanda do projeto, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;
- 3.2.3. Participar de reuniões (remotamente) em caráter administrativo, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;
- 3.2.4. Comunicar à Coordenação Geral, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- 3.2.5. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as atividades, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- 3.2.6. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação e para a realização do trabalho.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 4.2. O acúmulo de bolsas será permitido apenas quando não houver vedação legal, institucional ou normativa por parte da agência financiadora, da instituição de vínculo do candidato ou da regulamentação aplicável, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar a compatibilidade de sua situação acadêmica e financeira.
- 4.3. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária e atendimento das demandas inerentes.
- 4.4. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.
- 4.5. Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências.
- 4.6. Ter sua permanência vinculada ao desempenho satisfatório das atribuições designadas no âmbito do Processo Seletivo.
- 4.7. Ter habilitação mínima para atuação no projeto, conforme as especificações do Quadro 3.

Quadro 3 - Formação Mínima Exigida

TIPO DE BOLSA	REQUISITOS/FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDOS
Bolsista de Iniciação Científica (IC) na área de Engenharia Química	• Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Química do IFNMG, a partir do 6º período, com previsão de permanência na instituição durante toda a vigência da bolsa; • Possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 80 (oitenta); • Ter sido aprovado nas disciplinas de Termodinâmica e Fenômenos de Transporte I e II. Ter cursado ou estar cursando Fenômenos de Transporte III. • Possuir habilidade para leitura e interpretação de artigos científicos em língua inglesa, comprovada por certificação; • Possuir experiência comprovada de no mínimo 6 meses em monitoria acadêmica e/ou participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão;

TIPO DE BOLSA**REQUISITOS/FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDOS**

Bolsista de Iniciação Científica (IC) na área de Engenharia Elétrica

- Possuir disponibilidade de 20h semanais para participação em atividades experimentais presenciais relacionadas ao projeto.
- Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Elétrica do IFNMG, a partir do 6º período;
- Possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 80 (oitenta);
- Ter sido aprovado nas disciplinas de Eletrônica Analógica 2 e Circuitos de Corrente Alternada.
- Possuir experiência comprovada de no mínimo 6 meses em monitoria acadêmica e/ou participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- Possuir disponibilidade de 20h semanais para participação em atividades experimentais relacionadas ao projeto no IFNMG - campus Montes Claros.

Bolsista de Mestrado na área de Engenharia Química

- Ter sido aprovado em processo seletivo regular de programa de mestrado em Engenharia Química, reconhecido pela CAPES, com início das atividades a partir de agosto de 2026.
- Ter concluído o curso de Bacharelado em Engenharia Química até julho de 2026;
- Possuir disponibilidade para desenvolvimento das atividades do projeto durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir experiência prévia em pesquisa científica, comprovada por participação em projetos de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico ou extensão;
- Possuir habilidade para leitura, interpretação e análise crítica de artigos científicos em língua inglesa, preferencialmente com comprovação de formação complementar ou certificação;
- Possuir experiência em elaboração de relatórios técnicos, resumos, artigos científicos ou apresentações acadêmicas;
- Possuir disponibilidade para realização atividades experimentais presenciais nas dependências do IFNMG – Campus Montes Claros ou em outras instituições, conforme a necessidade do projeto;

Bolsista de Mestrado na área de Engenharia Elétrica

- Ter sido aprovado em Programa Regular de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, preferencialmente para a linha de pesquisa de Eletrônica de Potência.
- Possuir disponibilidade para desenvolvimento das atividades do projeto durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir experiência prévia em pesquisa científica, comprovada por participação em projetos de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico ou extensão;
- Possuir habilidade para leitura, interpretação e análise crítica de artigos científicos em língua inglesa, preferencialmente com comprovação de formação complementar ou certificação;
- Possuir experiência em elaboração de relatórios técnicos, resumos, artigos científicos ou apresentações acadêmicas;
- Possuir disponibilidade para realização, eventualmente e conforme demanda do projeto, de atividades experimentais presenciais nas dependências do IFNMG – Campus Montes Claros;

4.8. O desligamento do(a) bolsista poderá ocorrer em caso de:

I – descumprimento de dispositivos legais ou regulamentares aplicáveis;

II – não execução das atividades ou atribuições previstas;

III – indisciplina, desrespeito ou conduta inadequada;

IV – ineficiência no desempenho das atividades.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. A seleção do bolsista seguirá o cronograma estabelecido no Quadro 4.

QUADRO 4 - Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do edital	06/07/2026
02	Impugnação ao edital	07/07/2026
03	Resultado da impugnação ao edital	08/07/2026
04	Período de inscrições	Das 17h do dia 08 a 12/07/2026
05	Resultado preliminar da análise documental	13/07/2026
06	Recursos contra resultado preliminar da análise	14/07/2026
07	Entrevista	15/07/2026
08	Resultado preliminar da Entrevista	16/07/2026
09	Recursos contra Resultado da Entrevista	17/07/2026
10	Homologação do Resultado final	20/07/2026
11	Convocação dos bolsistas	20/07/2026
12	Início das atividades	A partir do dia 20/07/2026

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas.

6.2. As inscrições serão realizadas no período e horários descritos no Quadro 4, item 5, exclusivamente pelo link a ser publicado no site da FADETEC no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/>, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital.

6.3. No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no processo seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado posteriormente.

6.4. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

6.5. O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

6.6. Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

6.7. Os documentos a serem anexados durante a inscrição estão descritos a seguir:

- 6.7.1. Documento de Identificação oficial com foto;
- 6.7.2. CPF (caso não conste no documento de identificação oficial com foto);
- 6.7.3. Comprovante de residência;
- 6.7.4. Certidão de quitação eleitoral emitida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>, com data de emissão máxima de 30 dias;
- 6.7.5. Certificado de reservista (devidamente atualizado) ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- 6.7.6. Todos os documentos que comprovem os requisitos e/ou formação mínima exigidos, conforme quadro 3;
- 6.7.7. Comprovante de matrícula atual em curso de graduação ou mestrado reconhecido pela CAPES;
- 6.7.8. Histórico escolar comprovando aprovação na disciplina Termodinâmica aplicada, Fenômenos de Transporte I e III, para o aluno de IC da Engenharia Química;
- 6.7.9. Currículo Lattes atualizado.
- 6.8. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente da conta O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser compatível com as ferramentas Google Meet e Google Forms, visando à utilização do formulário Google e Google Meet.
- 6.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações e o envio do Formulário de inscrição.
- 6.10. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados pelo(a) candidato(a) durante a inscrição.
- 6.11. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.
- 6.12. O candidato que prestar informação falsa, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.
- 6.13. O candidato que prestar informação inexata, somente aquelas referentes à pontuação parcial ou total, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à reclassificação.
- 6.14. A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.
- 6.15. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no Formulário de Inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC.
- 7.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise documental/curricular e Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3. No ato da inscrição, o candidato responderá um Formulário eletrônico com os critérios de pontuação descritos no Quadro 5.
- 7.4. O questionário preenchido pelo candidato será utilizado para a apuração da pontuação. Para fins de classificação, serão considerados os parâmetros estabelecidos no Quadro 5, sendo:

I- Os critérios do Barema de Pontuação serão pontuados uma única vez.

II - Para as frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado um mês.

III- Todas as situações interpostas através de recurso serão analisadas pela FADETEC, podendo ou não ser deferidas.

IV- Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no quadro 3 deste Edital.

V- A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com o Quadro 5.

VI- Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato com maior idade, para tanto deverá ser informado no ato da inscrição dia/mês/ano de nascimento.

Quadro 5 - BAREMA DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como bolsista em projetos acadêmicos	Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão registrado institucionalmente: 2 pontos por semestre completo comprovado.	25
2	Experiência laboratorial	Atuação comprovada em laboratório de pesquisa ou ensino: 2 pontos por semestre completo.	15
3	Experiência em estágio profissional ou organização de evento	2 pontos a cada 6 meses/ evento	15
4	Produção científica técnico-científica	Resumo simples publicado em evento científico: 1 ponto por trabalho. Resumo expandido: 2 pontos por trabalho. Trabalho completo em anais: 3 pontos por trabalho. Artigo científico publicado ou aceito: 5 pontos por artigo. Capítulo de livro: 4 pontos por capítulo. Participação em projeto de pesquisa registrado: 2 pontos por projeto. Depósito de patente: 10 pontos por depósito.	25
5	Certificado de conclusão de curso na língua inglesa	20 pontos	20 pontos
	TOTAL		100

*As comprovações de experiência devem constar tempo de atuação e especificar o tipo de atividade exercida

7.5. Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos candidatos classificados até obter 3 (três) vezes o número de candidatos por vaga, a partir dos pontos informados pelo candidato no ato da inscrição, em ordem decrescente da pontuação. Os demais candidatos inscritos poderão ter sua documentação analisada, na vigência do processo seletivo, caso necessário.

7.6. Caso a pontuação informada pelo(a) candidato(a) seja diferente da pontuação averiguada durante a análise curricular, será considerada aquela comprovada pelos documentos enviados no momento da inscrição e o(a) candidato(a) será reclassificado(a).

7.7. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na análise documental até o limite de três candidatos por vaga.

7.7.1. O (A) candidato(a) convocado(a) receberá um e-mail com as informações de local e horário para entrevista.

7.7.2. O (A) candidato(a) convocado(a) para entrevista que não comparecer será eliminado do processo seletivo.

7.8. A Entrevista será classificatória, de forma presencial para a Engenharia Química e online pelo Google Meet para a Engenharia Elétrica com o link a ser divulgado no dia da divulgação do Resultado preliminar da análise documental, e valerá 100 pontos. Os critérios avaliados na entrevista estão apresentados no Quadro 6 a seguir:

QUADRO 6 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA:

Critério	Pontuação máxima
Conhecimento técnico relacionado ao projeto	25
Experiência acadêmica e aderência ao perfil da vaga	25
Capacidade de argumentação e comunicação científica	10
Conhecimento em metodologia científica	20
Compreensão das perguntas em inglês	20
TOTAL	100

7.9. A nota final corresponderá à média aritmética da pontuação obtida na análise documental/curricular e da pontuação obtida na entrevista, sendo a classificação final realizada em ordem decrescente da nota obtida.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O Resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página eletrônica da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/>, obedecendo ao cronograma apresentado no Quadro 04.

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o edital e o resultado preliminar, para isso deverá preencher o Anexo III com as informações pertinentes.

8.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e enviado para o email selecao@fadetec.org.br conforme dados divulgados no cronograma. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital e/ou dos resultados, de acordo com a solicitação.

8.4. Não será admitida a revisão de recurso nem a interposição de recurso sobre recurso.

8.5. A FADETEC ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

8.6. Os demais candidatos que não forem desclassificados permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados posteriormente.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS

- 9.1. A convocação do(s) classificado(s) para assumir a função ocorrerá mediante edital de convocação, observando-se a classificação dos inscritos.
- 9.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, via e-mail constante da convocação. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.
- 9.3. Havendo desclassificação ou desligamento do candidato(a), facultar-se-á à FADETEC substituí-lo, convocando o(a) próximo(a) da lista de espera, observando os requisitos necessários para a função.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no site da FADETEC, no endereço eletrônico <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/>
- 10.2. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) bolsista o direito de contratação automática como bolsista pela FADETEC, mas apenas a expectativa de ser convocado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
- 10.3. A documentação e as informações prestadas pelo(a) bolsista serão de inteira responsabilidade deste.
- 10.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 10.6. Caso não haja candidatos(as) selecionados(as), o IFNMG se resguarda ao direito de indicar outras pessoas para as funções, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o desempenho da função, consoante estabelecido neste edital.
- 10.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.
- 10.8. A FADETEC ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.
- 10.9. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade enquanto durar o projeto.
- 10.10. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades de pesquisa sob orientação da coordenação do projeto, devendo executar atividades relacionadas à triagem experimental, planejamento experimental, otimização e validação de processos e métodos vinculados ao escopo técnico-científico do projeto.

Wagner Leite Araujo

Diretor-Geral do IFNMG *Campus* Montes Claros



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Leite Araujo, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645203** e o código CRC **2F7868F8**.

ANEXO I

EDITAL Nº. ____, DE _____ DE 2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

Eu, _____, declaro possuir disponibilidade para execução das atividades previstas no Edital nº ____/2026, vinculadas ao projeto **“Novas Tecnologias de Conversores Eletrônicos, Armazenamento e Transporte de Hidrogênio Verde para Disseminação do Conhecimento no Norte de Minas Gerais”**, comprometendo-me a cumprir as atividades de pesquisa, planejamento experimental, otimização e validação previstas no projeto.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

EDITAL Nº. _____, DE _____ DE 2026

DECLARO estar ciente das regras de acúmulo de bolsas aplicáveis ao presente edital, comprometendo-me a informar à coordenação do projeto qualquer vínculo ou bolsa eventualmente recebida durante a vigência desta bolsa

Assinatura

ANEXO III

EDITAL Nº. _____, DE _____ DE 2026

FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora	
Recurso contra o edital ()	Recurso contra o resultado ()
Fundamentação	
Local/data Nome e assinatura	
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.	

Referência: Processo nº 23394.001111/2026-08

SEI nº 2645203